



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 925809 - 10/2026**  
**PAE nº 2026/2820253**

**RESUMO**



**PROMOTOR**

**Estado do Pará**, por intermédio da Polícia Militar do Pará (UASG: 925809), CNPJ nº 05.054.994/0001-42.



**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado, sob demanda, de reagentes e de todos os consumíveis necessários à execução, com cessão, instalação e manutenção de analisador automatizado em comodato para atender ao LABORATÓRIO DE ANÁLISES E DIAGNOSES – LAD da Polícia Militar do Pará - PMPA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), que integra este instrumento para todos os fins.



**MÉTODO DE DISPUTA**

- ☒ Aberto
- ☐ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



**LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO**

Os itens deverão ser entregues no Laboratório de Análises e Diagnoses da PMPA, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), localizado AV. Cesário Alvim, Nº. 691, esquina com a bom jardim – Cidade Velha – CEP 66023-170 – Belém /PA, telefone (91)98584-2974.



## VALOR TOTAL

**R\$805.495,00** (Oitocentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

## REAJUSTE

*Índice*

☒ IPCA      ☐ INCC      ☐ Outro: (sigla)

☐ INPC      ☐ IGPM

*Período*

A cada **12 meses**, a contar de 19/08/2026  
(data do Orçamento Estimado).

## PAGAMENTO

*Forma*

Ordem bancária.

*Prazo*

Até **30 dias corridos**, a contar do  
recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o  
comprovante de regularidade fiscal da  
contratada.

## ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

*Data*

18/09/2026

*Hora*

09h00min

*Local*

Portal de Compras do Governo Federal -  
[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 925809).



## SUMÁRIO

|                                                                                                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Cláusula 1 – Promotor do Pregão.....</b>                                                       | <b>4</b>  |
| <b>Cláusula 2 – Fundamento legal.....</b>                                                         | <b>4</b>  |
| <b>Cláusula 3 – Objeto.....</b>                                                                   | <b>4</b>  |
| <b>Cláusula 4 – Condições para participar da licitação.....</b>                                   | <b>5</b>  |
| <b>Cláusula 5 – Fases Da Licitação, Apresentação Da Proposta E Documentos De Habilitação.....</b> | <b>7</b>  |
| <b>Cláusula 6 – Preenchimento da proposta.....</b>                                                | <b>10</b> |
| <b>Cláusula 7 – Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances..</b>      | <b>11</b> |
| <b>Cláusula 8 – Julgamento das propostas.....</b>                                                 | <b>16</b> |
| <b>Cláusula 9 – Habilitação.....</b>                                                              | <b>18</b> |
| <b>Cláusula 10 – Adjudicação e homologação.....</b>                                               | <b>23</b> |
| <b>Cláusula 11 – Recursos.....</b>                                                                | <b>23</b> |
| <b>Cláusula 12 – Infrações e sanções administrativas.....</b>                                     | <b>24</b> |
| <b>Cláusula 13 – Impugnação ao edital.....</b>                                                    | <b>27</b> |
| <b>Cláusula 14 – Disposições finais.....</b>                                                      | <b>27</b> |



## REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

### Cláusula 1 – Promotor do Pregão

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da Polícia Militar do Pará – PMPA, CNPJ nº 05.054.994/0001-42, com sede na Avenida Augusto Montenegro, Km 09 – nº 8401 – Parque Guajará, Belém – PA, CEP 66821-000, neste ato representado pelo CEL QOPM SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – Comandante Geral da PMPA.

### Cláusula 2 – Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 925809 – 10/2026** e observará a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 8.417/2016 (Estatuto Estadual da ME/EPP), Decreto Estadual nº 2.939/2023, Decreto Estadual nº 2.940/2023, dos Decretos Estaduais nº 2.734/2022, nº 2.939/2023 e nº 2.940/2023, nº 3.813/2024 e nº 4.193/2024, consideradas suas alterações posteriores; da Portaria nº 004/2026-DL/PMPA, que designa os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório; e das demais normas aplicáveis ao objeto licitado, bem como das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

### Cláusula 3 – Objeto

**3.1** Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado, sob demanda, de reagentes e de todos os consumíveis necessários à execução, com cessão, instalação e manutenção de analisador automatizado em comodato para atender ao LABORATÓRIO DE ANÁLISES E DIAGNOSES – LAD da Polícia Militar do Pará – PMPA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), que integra este instrumento para todos os fins.

**3.2** Os itens a serem licitados estão resumidos no seguinte item detalhado no TR, qual seja:

| LOTE ÚNICO |                                                                                                           |       |           |             |                         |                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------------|-------------------------|-----------------------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                                                                 | UND   | QTD ANUAL | QTD GLO-BAL | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR GLOBAL ESTIMADO |
| 1          | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: PSA TOTAL.<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b> | Teste | 400       | 2000        | R\$39,41                | R\$78.820,00          |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



|    |                                                                                                                                              |       |     |      |          |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------|----------|---------------|
| 2  | Reagente para diagnóstico clínico,<br>tipo: PSA LIVRE<br><b>Especificações mínimas exigidas<br/>conforme TR</b>                              | Teste | 400 | 2000 | R\$29,34 | R\$58.680,00  |
| 3  | Reagente para diagnóstico clínico,<br>tipo: 25 HIDROXI VITAMINA D.<br><b>Especificações mínimas exigidas<br/>conforme TR</b>                 | Teste | 450 | 2250 | R\$54,17 | R\$121.882,50 |
| 4  | Reagente para diagnóstico clínico,<br>tipo: TRIIODOTIRONINATOTAL<br>(T3).<br><b>Especificações mínimas exigidas<br/>conforme TR</b>          | Teste | 200 | 1000 | R\$11,83 | R\$11.830,00  |
| 5  | Reagente para diagnóstico clínico,<br>tipo: TIROXINA LIVRE (T4).<br><b>Especificações mínimas exigidas<br/>conforme TR</b>                   | Teste | 700 | 3500 | R\$17,17 | R\$60.095,00  |
| 6  | Reagente para diagnóstico clínico,<br>tipo: TIROXINA TOTAL (T4).<br><b>Especificações mínimas exigidas<br/>conforme TR</b>                   | Teste | 200 | 1000 | R\$18,00 | R\$18.000,00  |
| 7  | Reagente para diagnóstico clínico,<br>tipo: HORMÔNIO TIREOESTIMU-<br>LANTE (TSH).<br><b>Especificações mínimas exigidas<br/>conforme TR</b>  | Teste | 700 | 3500 | R\$43,72 | R\$153.020,00 |
| 8  | Reagente para diagnóstico clínico,<br>tipo: FERRITINA<br><b>Especificações mínimas exigidas<br/>conforme TR</b>                              | Teste | 200 | 1000 | R\$23,67 | R\$23.670,00  |
| 9  | Reagente para diagnóstico clínico,<br>tipo: CORTISOL.<br><b>Especificações mínimas exigidas<br/>conforme TR</b>                              | Teste | 100 | 500  | R\$24,56 | R\$12.280,00  |
| 10 | Reagente para diagnóstico clínico,<br>tipo: PROLACTINA.<br><b>Especificações mínimas exigidas<br/>conforme TR</b>                            | Teste | 50  | 250  | R\$20,48 | R\$5.120,00   |
| 11 | Reagente para diagnóstico clínico,<br>tipo: LH hormônio luteinizante<br><b>Especificações mínimas exigidas<br/>conforme TR</b>               | Teste | 200 | 1000 | R\$23,92 | R\$23.920,00  |
| 12 | Reagente para diagnóstico clínico,<br>tipo: FSH hormônio folículo estimu-<br>lante<br><b>Especificações mínimas exigidas<br/>conforme TR</b> | Teste | 200 | 1000 | R\$18,63 | R\$18.630,00  |
| 13 | Reagente para diagnóstico clínico,<br>tipo: ESTRADIOL <b>Especificações<br/>mínimas exigidas conforme TR</b>                                 | Teste | 100 | 500  | R\$15,01 | R\$7.505,00   |
| 14 | Reagente para diagnóstico clínico,<br>tipo: TESTOSTERONA TOTAL<br><b>Especificações mínimas exigidas</b>                                     | Teste | 400 | 2000 | R\$22,43 | R\$44.860,00  |



|                              | conforme TR                                                                                                                                |       |     |      |          |                      |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------|----------|----------------------|
| 15                           | Reagente para diagnóstico clínico,<br>tipo: INSULINA<br><b>Especificações mínimas exigidas<br/>conforme TR</b>                             | Teste | 150 | 750  | R\$35,53 | R\$26.647,50         |
| 16                           | Reagente para diagnóstico clínico,<br>tipo: HEMOGLOBINA GLICOSI-<br>LADA (Hb1Ac)<br><b>Especificações mínimas exigidas<br/>conforme TR</b> | Teste | 900 | 4500 | R\$31,23 | R\$140.535,00        |
| <b>VALOR ANUAL ESTIMADO</b>  |                                                                                                                                            |       |     |      |          | <b>R\$161.099,00</b> |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                            |       |     |      |          | <b>R\$805.495,00</b> |

**3.3** A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único** (item 01), conforme resumo apresentado tabela do item 3.2 deste edital;
- ☐ **Divisão em itens**, conforme tabela do item 3.2 deste edital;
- ☒ **Lote único**, formado por 16 itens conforme tabela do item 3.2, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem, resguardando-se que a proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis.

**Cláusula 4** - Condições para participar da licitação

**4.1** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**4.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**4.2** O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

**4.3** É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

**4.4** A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

**4.5.** Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar



Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

**4.6** Não poderão disputar esta licitação:

- a** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

**4.7** É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

**4.8** Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**4.9** O impedimento de que trata a alínea d do item 4.6 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

**4.10** Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e



c do item 4.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

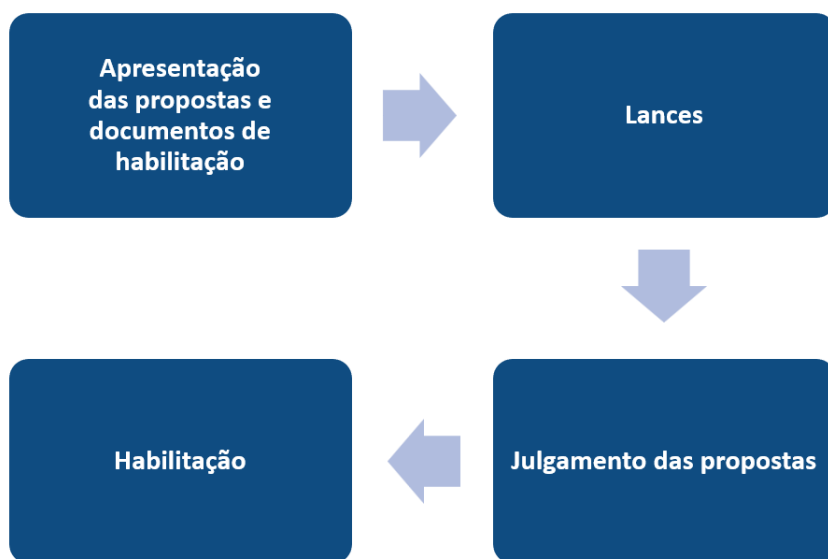
**4.11** As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

**4.12** O disposto nas alíneas b e c do item 4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

**4.13** A proibição do item 4.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **Cláusula 5** – Fases Da Licitação, Apresentação Da Proposta E Documentos De Habilitação

**5.1** A licitação terá as seguintes fases:



**5.2** Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

**5.3** No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- b** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.
- f** Deverá disponibilizar, em regime de comodato, um equipamento compatível com os testes reativos constantes no item 3.2 desde edital, totalmente automatizado incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, soluções de lavagens, controles e calibradores para realização de exames para o Laboratório de Análises e Diagnoses (LAD) da PMPA, O equipamento deve possuir no máximo 4 (quatro) anos desde a data de sua aquisição, deverá ter cobertura total com seguro contra incêndio, sinistro, etc. Além de Impressora e acessórios necessários ao pleno funcionamento e segurança do equipamento: Nobreak com a capacidade mínima exigida pelo fabricante ou autonomia para, no mínimo 30 minutos.
- g** Fornecerá treinamento para todos os técnicos envolvidos com a operação do equipamento, inclusive fornecer reagentes e insumos para a realização do treinamento.

**5.4** As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.4.1** Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

**5.4.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

**5.5** A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

**5.6** Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.



**5.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

**5.8** Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

**5.9** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.10** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

**5.11** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

**5.12** Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

**5.13** O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **Cláusula 6 – Preenchimento da proposta**

**6.1** O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a** ☒ valor unitário de cada item do lote.



☐ (percentual) desconto.

**b** Marca.

**c** Fabricante.

**d** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

**6.2** O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

**6.3** Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4** Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.

**6.5** Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**6.6** A apresentação das propostas obriga a cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

**6.7** Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

**6.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 dias**, a contar da data de sua apresentação.

**6.9** Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

**a.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

**b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

**1.1** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

**1.2** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



**Cláusula 7** – Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

- 7.1** A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2** A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.
- 7.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4** A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.
- 7.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 7.6** Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.
- 7.8** Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9 O lance deverá ser ofertado por menor preço unitário atribuído sobre cada item do lote.**
- 7.10** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.11** O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.
- 7.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de 1%.
- 7.13** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.14** O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma.



| Modo de Disputa                                   | Regras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>Aberto</b> | <p><b>a</b> No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</p> <p><b>b</b> A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.</p> <p><b>c</b> A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</p> <p><b>d</b> Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.</p> <p><b>e</b> Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.</p> <p><b>f</b> Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.</p>                                                                                        |
| <input type="checkbox"/> <b>Aberto e fechado</b>  | <p><b>a.</b> No modo de disputa aberto e fechado, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.</p> <p><b>b.</b> A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.</p> <p><b>c.</b> Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será sigiloso até o encerramento do prazo de 5 minutos.</p> <p><b>d.</b> No procedimento de que trata a alínea anterior, o licitante poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.</p> <p><b>e.</b> Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter sigiloso.</p> |
| <input type="checkbox"/> <b>Fechado e aberto</b>  | <p><b>a.</b> No modo de disputa fechado e aberto, somente podem participar os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.</p> <p><b>b.</b> Neste modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.</p> <p><b>c.</b> Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea a, poderão os licitantes que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.</p> <p><b>d.</b> A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.</p> <p><b>e.</b> A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**7.15** Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.16** Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

**7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

**7.18** No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

**7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20** Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

**7.21.1** Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

**7.21.2** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

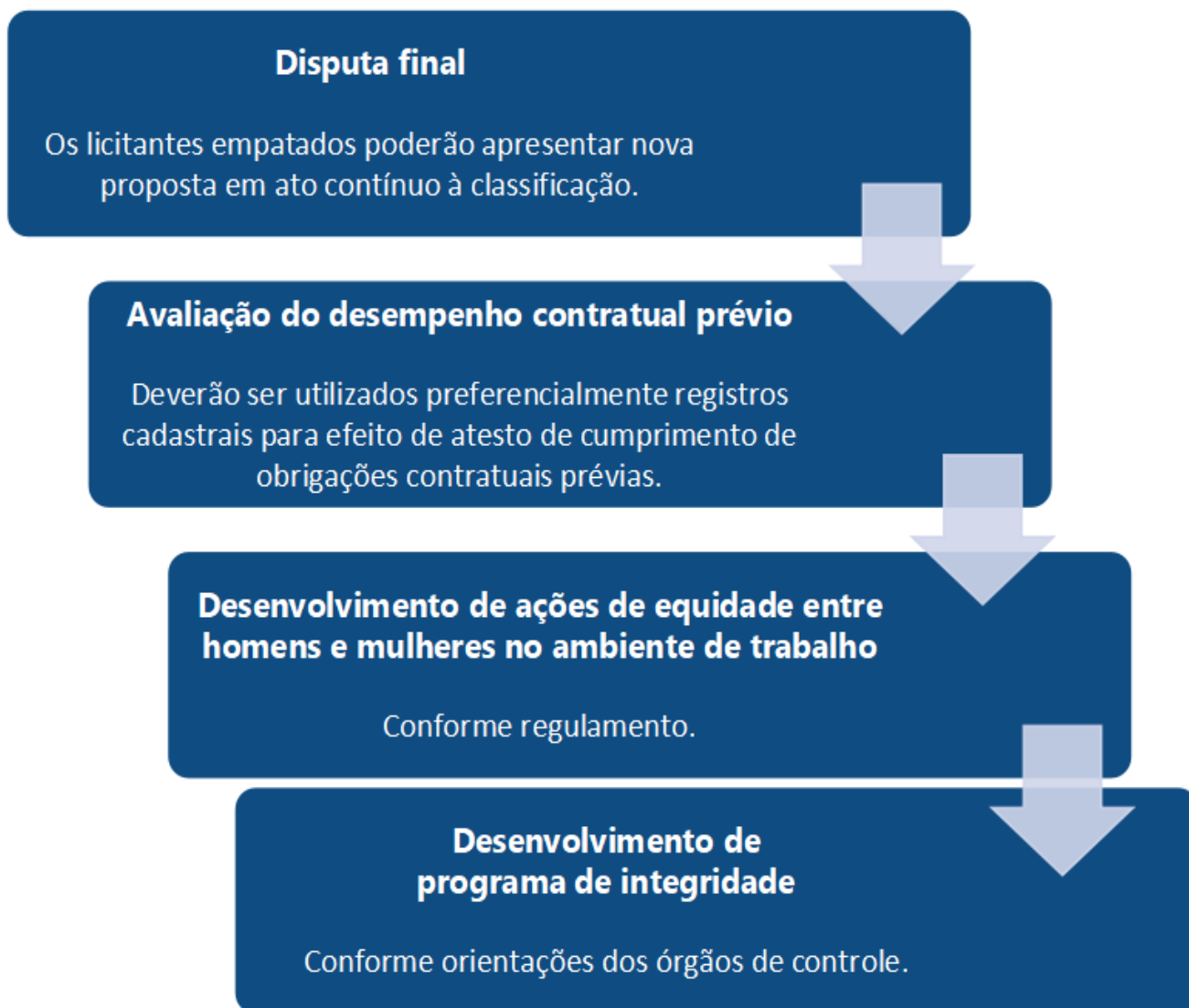


**7.21.3** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**7.21.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

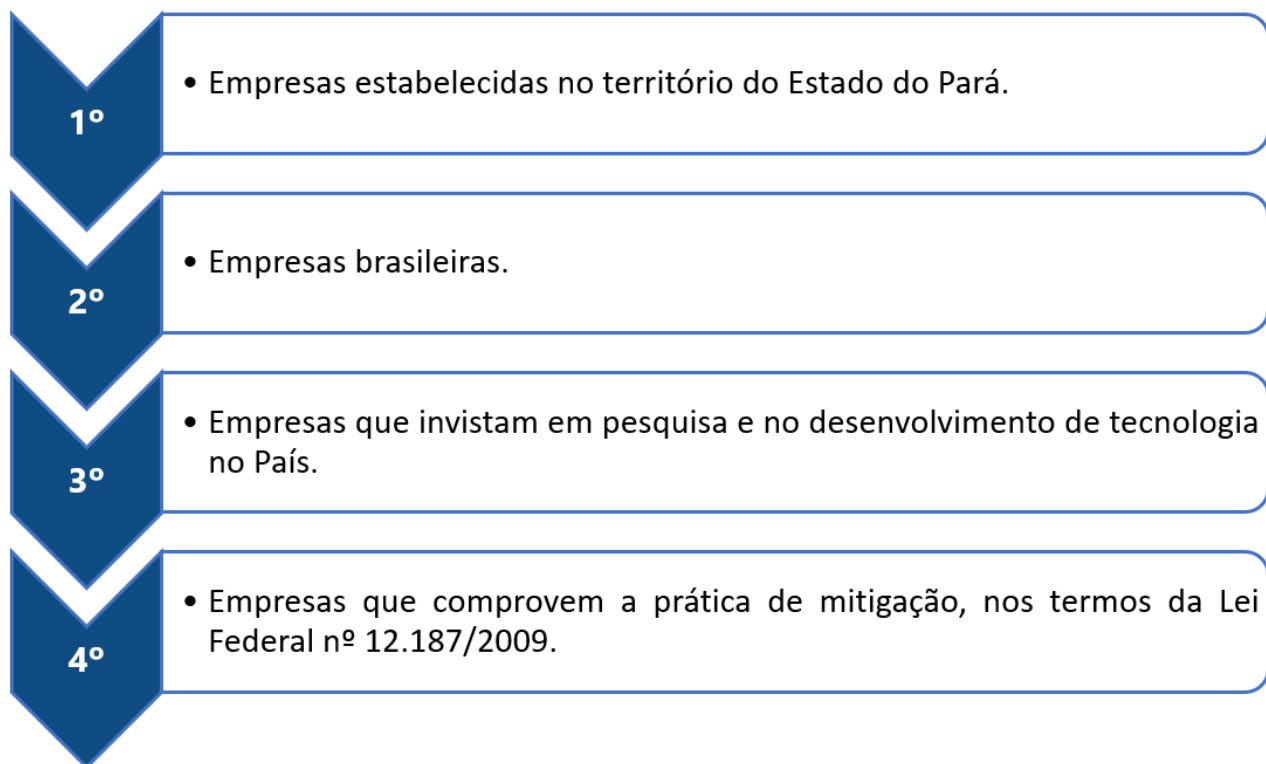
**7.22** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.23** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:





**7.24** Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



**7.25** Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

**7.26** Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

**7.27** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

**7.28** O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.29** O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



**7.30** É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

**7.31** Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **Cláusula 8 – Julgamento das propostas**

**8.1** Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a** SICAF;

**b** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**c** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

**8.3** Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a** A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b** O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

**8.4** O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.



**8.5** Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

**8.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c** Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

**8.8** É indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

**8.9** Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexecutabilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

**8.10** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

**8.11** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.11.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com



detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**8.12** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**8.12.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**8.12.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.13** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.14** Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.15** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

**8.16** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## **Cláusula 9 – Habilitação**

### **9.2 Habilitação jurídica:**

**9.2.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.2.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.2.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na



Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.2.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.2.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.2.6** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.2.7** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.2.8** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.2.9** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **9.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**9.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso

**9.3.2** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.3.3** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.3.4** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**9.3.5** Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**9.3.6** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**9.3.7** Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

#### **9.4 Habilitação Econômico-Financeira.**

**9.4.1** A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos neste edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação, conforme dispõe o Art. 69 da Lei nº 14.133 de 2021:

**9.4.2** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

**9.4.2.1** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.4.3** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não havendo indicação expressa de data de validade na certidão, será considerado válido o documento emitido em prazo não superior a 90 (noventa) dias antecedentes à data da realização do certame;

**9.4.4** Comprovação da boa situação financeira da empresa, que deverá ser constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.4.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.



**9.4.5** Assinatura no índice ou declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no item 9.4.4.

**9.4.6** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

## **9.5 Qualificação Técnica:**

**9.5.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.5.2** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**9.5.3** Serão exigidas as certificações e comprovações relacionadas no Termo de Referência, especificadas no campo PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM.

## **9.6 Declarações**

**9.6.1** Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**9.6.2** Declaração que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei;

**9.6.3** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

**9.7** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**9.8** Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços e do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



**9.9** Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.9.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

**9.10** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

**9.11** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

**9.12** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

**9.13** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

**9.14** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

**9.15** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.16** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.17** Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.13.



**9.18** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

**9.19** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **Cláusula 10 – Adjudicação e homologação**

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **Cláusula 11 – Recursos**

**11.1** A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.2** Qualquer licitante poderá, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, no prazo de no mínimo 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão do direito. (vide art. 40, Decreto Estadual nº 2.940/2023).

**11.3** O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

**11.4** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a** A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**11.5** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.6** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou



**b** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.7** Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

**11.8** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.9** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

**11.10** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

**11.11** Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal Compras Pará (<https://www.compraspara.pa.gov.br/>).

## Cláusula 12 – Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do licitante a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração                                                                                                                                                           | Penalidade                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a</b> Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame; |                                                                                                                                                                                        |
| <b>b</b> Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:                                          | Multa                                                                                                                                                                                  |
| 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;                                                                                   | 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.                                                                                                                                              |
| 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;                                                                                                 | E Impedimento de licitar e contratar*                                                                                                                                                  |
| 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;                                                                                            | * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<br><i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ” . |
| 4. Deixar de apresentar amostra, <b>quando exigida</b> .                                                                                                           |                                                                                                                                                                                        |
| 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;                                                                                    |                                                                                                                                                                                        |



- c** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- d** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- e** Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- f** Fraudar a licitação;

- g** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 1** Agir em conluio ou contra a lei;
- 2** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 3** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

- h** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- i** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

Declaração de inidoneidade  
para licitar e contratar

**12.2** As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

**12.3.** As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

**12.4** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b** As peculiaridades do caso concreto.
- c** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.5** A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



**12.6** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

**12.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.8** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

**12.9** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

**12.11** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.12** Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

**a** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

**b** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.13** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

**12.14** O recurso a que se refere o item 12.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.15** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

**12.16** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.



### **Cláusula 13 – Impugnação ao edital**

**13.1** Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**13.2** A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

**13.3** A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.4** A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail: [dl.avisos.pmpa@gmail.com](mailto:dl.avisos.pmpa@gmail.com).

**13.5** As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

**13.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec. Estadual nº 2.940, de 2023.

### **Cláusula 14 – Disposições finais**

**14.1** A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

**14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**14.6** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.8** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**14.11** Em cumprimento ao §2º do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização, em face do atendimento mais adequado das necessidades desta contratação, conforme se depreende do teor do Termo de Referência elaborado pela Unidade Demandante.

**14.12** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Compras Pará (<https://www.compraspara.pa.gov.br/>).

**14.13** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

ANEXO III – Modelo de Proposta.

Belém-PA, 02 de setembro de 2026.

**SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM RG 24932**  
Comandante Geral da PMPA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS**  
PAE nº 2026/2820253

**O QUE SERÁ CONTRATADO?**

O objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento continuado, sob demanda, de reagentes e de todos os consumíveis necessários à execução de 26.750 testes em 60 meses, com cessão, instalação e manutenção de analisador automatizado em comodato. Para cada item, a proposta deverá indicar fabricante, nome comercial, registro/notificação ou dispensa perante a ANVISA, apresentação do kit, número de testes efetivos, perdas técnicas previstas e compatibilidade com o equipamento ofertado. Controles, calibradores, diluentes, soluções de lavagem e demais consumíveis necessários estarão incluídos nos preços unitários, sem cobrança adicional.

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                 | Código SIMAS | UND   | Valor Unitário Estimado | Qtd anual | Valor anual | Qtd p/ 5 anos | Valor Total p/ 5 anos** |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-------------------------|-----------|-------------|---------------|-------------------------|
| 1    | 1    | Reagente para diagnóstico clínico., tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PSA TOTAL                                                                    | 121848-4     | Teste |                         | 400       |             | 2000          |                         |
|      | 2    | Reagente para diagnóstico clínico., tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PSA LIVRE                                                                    | 178190-1     | Teste |                         | 400       |             | 2000          |                         |
|      | 3    | Reagente para diagnóstico clínico\$, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de 25 HIDROXI VITAMINA D                                                       | 177509-0     | Teste |                         | 450       |             | 2250          |                         |
|      | 4    | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TRIIODOTIRONINATOTAL (T3)                                                     | 049659-6     | Teste |                         | 200       |             | 1000          |                         |
|      | 5    | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4)                                                           | 117358-8     | Teste |                         | 700       |             | 3500          |                         |
|      | 6    | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4)                                                           | 049749-5     | Teste |                         | 200       |             | 1000          |                         |
|      | 7    | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)                                               | 178159-6     | Teste |                         | 700       |             | 3500          |                         |
|      | 8    | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de FERRITINA                                                                     | 134766-7     | Teste |                         | 200       |             | 1000          |                         |
|      | 09   | Reagente para diagnóstico clínico., tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: CORTISOL                                                                                     | 133487-5     | Teste |                         | 100       |             | 500           |                         |
|      | 10   | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: PROLACTINA determinação quantitativa de prolactina em soro e plasma humano.                   | 121014-9     | Teste |                         | 50        |             | 250           |                         |
|      | 11   | Reagente para diagnóstico clínico., tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: LH – determinação quantitativa de hormônio luteinizante humano (LH) em soro e plasma humano. | 022633-5     | Teste |                         | 200       |             | 1000          |                         |

|                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                               |          |       |                      |     |  |                                   |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------------|-----|--|-----------------------------------|--|
| 12                                                                                                               | Reagente para diagnóstico clínico., tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: FSH – determinação quantitativa do hormônio folículo estimulante (FSH) em soro e plasma humano.  | 140714-7 | Teste |                      | 200 |  | 1000                              |  |
| 13                                                                                                               | Reagente para diagnóstico clínico., tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: ESTRADIOL – determinação quantitativa de estradiol em soro e/ou plasma humano.                   | 022636-0 | Teste |                      | 100 |  | 500                               |  |
| 14                                                                                                               | Reagente para diagnóstico clínico., tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: TESTOSTERONA TOTAL – determinação quantitativa de testosterona total em soro e/ou plasma humano. | 117345-6 | Teste |                      | 400 |  | 2000                              |  |
| 15                                                                                                               | Reagente para diagnóstico clínico., tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo: INSULINA.                                                                           | 177511-1 | Teste |                      | 150 |  | 750                               |  |
| 16                                                                                                               | Reagente para diagnóstico clínico., tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo: HEMOGLOBINA GLICOSILADA (Hb1Ac).                                                    | 177552-9 | Teste |                      | 900 |  | 4500                              |  |
| <b>Valor global estimado referente as quantidades estabelecidas na tabela acima, para o consumo de 60 meses.</b> |                                                                                                                                                                                               |          |       | VALOR ESTIMADO ANUAL |     |  | VALOR GLOBAL ESTIMADO P/ 5 ANOS** |  |

**Justificativa para agrupamento em lote:** Adotar-se-á lote único porque os 16 ensaios devem operar na mesma plataforma automatizada e os reagentes são tecnicamente vinculados ao equipamento ofertado. O estudo de mercado, juntado aos autos, identificou 10 (dez) grandes fabricantes e diversos distribuidores capazes de fornecer a solução integral nas metodologias admitidas. A divisão por item demandaria múltiplas plataformas, aumentaria custos, área, rotinas e fragmentaria manutenção e controle de qualidade. Conclui-se, com fundamento no art. 40, §3º da Lei nº 14.133/2021, que o lote único preserva competição suficiente e produz maior vantajosidade.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

##### QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

É a realização de novos exames, para atender uma demanda na realização de exames de dosagens hormonais dos policiais militares e seus dependentes. Os usuários dos serviços de saúde da Polícia Militar do Pará (militares da ativa, inativos e seus dependentes), após atendimento ambulatorial frequentemente recebem solicitações médicas de dosagens hormonais, devido acompanhamento de doenças crônicas frequentes entre os militares da Corporação, como diabetes e hipertensão; ou por consulta de rotina para acompanhamento anual. A aquisição do bem elencado atenderia esta demanda, ampliaria o número de exames realizados e o quantitativo de indivíduos atendidos nesta Unidade.

A aquisição dos materiais utilizados deve ser contínua, com a finalidade de garantir a plena execução dos serviços de atendimentos aos policiais militares e seus dependentes;

A Empresa especializada para fornecimento de reagentes laboratoriais, com fornecimento de equipamento em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, soluções de lavagens, controles e calibradores para realização de exames para o Laboratório de Análises e Diagnoses (LAD) da PMPA.

A empresa vencedora deverá disponibilizar, em regime de comodato, um equipamento totalmente automatizado. O equipamento citado acima deve possuir no máximo 4 (quatro) anos desde a data de sua aquisição.

A licitante vencedora deverá disponibilizar o equipamento com as seguintes especificações mínimas para atender a rotina do LAD: metodologia por eletroquimioluminescência ou quimioluminescência ou quimioluminescência amplificada ou imunodeteção por fluorescência, com colocação de equipamento automático multiparamétrico, para realização dos testes com reativos do mesmo fabricante do equipamento, todos os reativos devem ser pronto para uso (não deverá haver

manipulação técnica na preparação dos reagentes, seja o acréscimo de solvente em soluto ou na mistura de soluções) e atualização científica automática provida diretamente do fabricante para o software do equipamento.

Treinamento para todos os técnicos envolvidos com a operação do equipamento, inclusive fornecer reagentes e insumos para a realização do treinamento;

Os insumos necessários para o equipamento efetuar os testes adquiridos, como: tampão, solução diluidora, controles (normal e patológico) e calibradores, em quantidade suficiente para realizar a rotina, durante todo o período do contrato;

Ter cobertura total com seguro contra incêndio, sinistro, etc. Além de Impressora e acessórios necessários ao pleno funcionamento e segurança do equipamento: Nobreak com a capacidade mínima exigida pelo fabricante ou autonomia para, no mínimo 30 minutos.

Caso o fornecimento de alguns itens da proposta seja descontinuado de forma provisória ou definitiva, a empresa se responsabilizará pelos custos com laboratórios de apoio. E também caso o material solicitado não seja entregue no período devido e este atraso influencie na rotina de execução, liberação e prazos de exames, a critério do CONTRATANTE, em processo a ser gerenciado pela Chefia do Laboratório, a CONTRATADA deverá arcar com os custos da execução dos exames correspondentes em um laboratório de apoio de livre escolha do CONTRATANTE. Neste caso a contratada será também responsável pelo transporte das amostras, conferência, encaminhamento e devolução dos resultados dos exames.

Os itens do lote devem ser fornecidos com, no mínimo, 75% do prazo de validade total disponível.

A CONTRATADA se responsabiliza em manter o equipamento em funcionamento, mesmo após a vigência do contrato, enquanto houver reagentes e insumos no laboratório.

#### NATUREZA DO BEM

☒ Comum:

Trata-se de bem comum de forma continuada, com obrigações acessórias de cessão de equipamento, instalação, treinamento, manutenção e suporte, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital

☐ Especial.

#### PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?  | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Justificativa: |
| O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?   | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Justificativa: |
| HAVERÁ GARANTIA DO BEM?     | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens 1 e 16 por, no mínimo, 3 meses, a partir do seu recebimento pela contratante.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |
| HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA? | <input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública.<br><input checked="" type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens de número 1 a 16, durante 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública.<br><input type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica em relação aos itens X e Y. |                |

| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FORMA DE CONTRATAÇÃO                                                               | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.<br>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.<br><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.<br><input type="checkbox"/> Maior desconto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?                                                   | <input type="checkbox"/> Sim. Justificativa:<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA                                                | A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE? | <input type="checkbox"/> Sim. Indicar os itens:<br><input checked="" type="checkbox"/> Não. Não haverá participação exclusiva, nem cota reservada para ME/EPP, pois o lote único tem valor estimado superior a R\$80.000,00 e sua divisão foi considerada técnica e economicamente inviável, conforme ETP e estudo de mercado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| REQUISITOS DA CONTRATADA                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?                                                  | <div> <input checked="" type="checkbox"/> Sim.           Qual?           (a) licença/alvará sanitário vigente do estabelecimento, ou documento equivalente admitido pela autoridade sanitária; (b) AFE da ANVISA para a atividade correspondente, quando legalmente exigível; (c) comprovação de registro, notificação ou dispensa dos produtos e do equipamento; (d) atestado(s) de capacidade técnico-operacional que demonstre(m) fornecimento de reagentes com cessão e manutenção de analisador automatizado de complexidade equivalente, sem exigência de marca e limitado às parcelas relevantes. Não será exigida Autorização Especial da Portaria SVS/MS nº 344/1998, salvo se a unidade identificar item efetivamente sujeito a controle especial e motivar a pertinência.         </div> <div>           Por quê? Em cumprimento com o disposto nas leis 6.360/76 e 5.991/73.         </div> <input type="checkbox"/> Não. |
| QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS                                                    | <div> <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.           Justificativa: Será necessário para a empresa vencedora do certame, em relação aos itens de número 1 a 16, fornecer reagentes compatíveis com o equipamento a ser cedido em comodato, assim como todos os meios necessários para o seu pleno funcionamento.         </div> <div> <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.           Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).         </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                  | <div> <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.         </div> <div> <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.         </div> <div> <b>Especificar:</b> (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).         </div> <div> <input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.         </div> <div> <b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).         </div> <div> <b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).         </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <div> <b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b> </div>             | <div> <input checked="" type="checkbox"/> Sim.         </div> <div> <b>Especificar:</b> A licitante deverá observar os seguintes critérios:         </div> <div> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou biodegradáveis, além de produtos desenvolvidos para maior durabilidade ou reprocessamento seguro, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</li> <li>- Os bens não deverão conter substâncias Carcinogênicas, Mutagênicas ou Tóxicas para a Reprodução (CMR) ou Substâncias de Alta Preocupação (Substances of Very High Concern - SVHC), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)).</li> <li>- Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis, observando-se as normas da ANVISA e da legislação ambiental aplicável. Os insumos deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo estimado da unidade, visando reduzir desperdícios e evitar descarte prematuro. A contratada deverá adotar boas práticas ambientais no armazenamento, transporte e comercialização dos produtos fornecidos.</li> </ul> </div> <div> <input type="checkbox"/> Não.         </div> |
| <div> <b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b> </div> | <div> <input checked="" type="checkbox"/> Sim.         </div> <div> <b>Especificar:</b> A contratada assumirá os riscos de atraso, descontinuidade, indisponibilidade e dano ao equipamento sob sua responsabilidade, conforme níveis de serviço e contingência deste TR; a Administração manterá os riscos de estimativa, planejamento e disponibilidade orçamentária.         </div> <div> <input type="checkbox"/> Não.         </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <div> <b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b> </div>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <div> <b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b> </div>                | <div> <input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.         </div> <div> <input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser entregue parcelado e sob demanda durante 60 meses. Após a ordem inicial, equipamento e insumos para início da operação serão entregues, instalados e validados em até 30 dias. Os reagentes serão solicitados conforme consumo, com antecedência mínima de 30 dias, sem obrigação de aquisição linear de 1/5 ao ano. Entrega no LAD/PMPA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h. O recebimento provisório verificará integridade, lote, validade, temperatura e documentos; o definitivo ocorrerá em até 15 dias úteis após conferência e, quando aplicável, teste de desempenho. Produtos recusados serão substituídos em até 15 dias úteis.         </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <div> <b>LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM</b> </div>               | <div> Os bens deverão ser entregues no Laboratório de Análises e Diagnoses da PMPA, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, localizado AV. Cesário Alvim, Nº. 691, esquina com a bom jardim – Cidade Velha – CEP 66023-170 – Belém /PA. . Fone (91) 98584-2974.         </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                         |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b>                         | Os itens do lote devem ser fornecidos com, no mínimo, 75% do prazo de validade total disponível.                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b> |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO DO CONTRATO</b>                                | <input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).<br><input checked="" type="checkbox"/> 60 meses.                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>             | <input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>FORMA DE PAGAMENTO</b>                               | <b>Meio</b>                                                                                                                                                                           | Ordem bancária.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                         | <b>Onde?</b>                                                                                                                                                                          | Conta corrente indicada pela contratada                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                         | <b>Qual o prazo?</b>                                                                                                                                                                  | Até <b>30</b> dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.                                                                                                                                                    |
|                                                         | <b>Prova da regularidade fiscal</b>                                                                                                                                                   | A regularidade fiscal pode ser provada:<br><b>1.</b> Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.<br><i>ou</i><br><b>2.</b> Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais. |
| <b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>                     | <input type="checkbox"/> 5% do valor inicial do contrato.<br><br><input checked="" type="checkbox"/> Não há.                                                                          | <b>Justificativa:</b><br><br><b>Justificativa:</b> não exigida, por decisão motivada na análise de riscos; permanecem as garantias dos produtos, assistência e seguro do comodato.                                                                                                         |
| <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                            |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>               | Funcional Programática: xxx.<br>Elemento de Despesa: xxx.<br>Fonte do Recurso: xxx.<br><br><b>Obs:</b> A indicação dos recursos orçamentários ocorrerá somente no ato da contratação. |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

Belém-PA, 18 de agosto de 2026.

**WANDERSON CORRÊA LEÃO** – TEN CEL QOSPM RG 37708  
Diretor do LAD



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/2820253

**Anexo/Sequencial:** 42

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** WANDERSON CORRÊA LEÃO,

**CPF:** \*\*\*.465.762-\*\*

**Em:** 18/08/2026 09:45:20

**Aut. Assinatura:** bd0332f31503e00588c366b633e596d565c8a84e44de8902784f550180542ef3



**Identificador de autenticação:** bc54cbf3-dc08-4aba-8736-5a17b7c786a9

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO PMPA - Nº 925809 - 10/2026

PAE nº 2026/2820253

#### RESUMO

##### CONTRATANTE

**Estado do Pará** | Polícia Militar do Pará (UASG: 925809)  
CNPJ nº 05.054.994/0001-42.



##### CONTRATADO

**Nome da razão social da pessoa jurídica**  
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.

##### OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado, sob demanda, de reagentes e de todos os consumíveis necessários à execução, com cessão, instalação e manutenção de analisador automatizado em comodato para atender ao LABORATÓRIO DE ANÁLISES E DIAGNOSES - LAD da Polícia Militar do Pará - PMPA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), que integra este instrumento para todos os fins.



##### ENTREGA

**Forma** De forma parcelada a ser definida conforme demanda do LABORATÓRIO DE ANÁLISES E DIAGNOSES - LAD da Polícia Militar do Pará.

**Prazo** O prazo máximo de entrega será de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, observando criteriosamente os prazos definidos no Termo de Referência.



**Local** Os itens deverão ser entregues no Laboratório de Análises e Diagnoses da PMPA, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), localizado AV. Cesário Alvim, Nº. 691, esquina com a bom jardim – Cidade Velha – CEP 66023-170 – Belém /PA, telefone (91)98584-2974.



## VALOR TOTAL

R\$XXX.XXX,XX (valor por extenso).

## REAJUSTE

*Índice*      ☒ IPCA      ☐ INPC      ☐ INCC      ☐ IGPM

*Período*      A cada 12 meses, a contar de 19/08/2026 (data do Orçamento Estimado). Caberá à Contratada requerer expressamente a aplicação do reajuste, mediante solicitação formal dirigida ao gestor do contrato, acompanhada de memória de cálculo demonstrativa da variação acumulada do índice previsto no instrumento contratual.

## PAGAMENTO

*Forma*      Ordem bancária.

*Prazo*      O pagamento será efetuado ao Contratado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto ao qual deverão estar anexadas as Notas Fiscais e as certidões de regularidade, a fim de que as mesmas possam ser aceitas e atestadas pelo respectivo fiscal do Contrato e confecção do Termo de Recebimento do Material.

## FISCALIZAÇÃO



O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

## VIGÊNCIA

*Prazo*      **60 meses.**

*Início*      **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

*Fim*      **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).





## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1 - PARTES

**CONTRATANTE** O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM SÉRGIO RICARDO **NEVES DE ALMEIDA**.

**CONTRATADO** **NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [**NOME DO REPRESENTANTE DA PJ**], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

### CLÁUSULA 2 - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 925809 - 10/2026/PMPA - DL** constante no PAE nº **2026/2820253**, é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 8.417/2016, Decreto Estadual nº 2.940/2023 e Decreto Estadual nº 2.939/2023.

### CLÁUSULA 3 - OBJETO

**3.1** Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado, sob demanda, de reagentes e de todos os consumíveis necessários à execução, com cessão, instalação e manutenção de analisador automatizado em comodato para atender ao LABORATÓRIO DE ANÁLISES E DIAGNOSES - LAD da Polícia Militar do Pará - PMPA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), que integra este instrumento para todos os fins.

**3.2** Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

**3.3** Os bens a serem licitados estão resumidos no seguinte item detalhado no TR, qual seja:

| LOTE ÚNICO |                                                                                                                       |       |           |           |            |                           |                         |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------|------------|---------------------------|-------------------------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                                                                             | UND   | COD SIMAS | QTD ANUAL | QTD GLOBAL | VALOR UNITÁRIO CONTRATADO | VALOR GLOBAL CONTRATADO |
| 1          | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: PSA TOTAL.<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b>             | Teste | 121848-4  | 400       | 2000       | R\$                       | R\$                     |
| 2          | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: PSA LIVRE<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b>              | Teste | 178190-1  | 400       | 2000       | R\$                       | R\$                     |
| 3          | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: 25 HIDROXI VITAMINA D.<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b> | Teste | 177509-0  | 450       | 2250       | R\$                       | R\$                     |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO**



|                              |                                                                                                                                  |       |          |     |      |            |     |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----|------|------------|-----|
| 4                            | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: TRIIODOTIRONINATOTAL (T3).<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b>        | Teste | 049659-6 | 200 | 1000 | R\$        | R\$ |
| 5                            | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: TIROXINA LIVRE (T4).<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b>              | Teste | 117358-8 | 700 | 3500 | R\$        | R\$ |
| 6                            | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: TIROXINA TOTAL (T4).<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b>              | Teste | 049749-5 | 200 | 1000 | R\$        | R\$ |
| 7                            | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH).<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b>  | Teste | 178159-6 | 700 | 3500 | R\$        | R\$ |
| 8                            | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: FERRITINA<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b>                         | Teste | 134766-7 | 200 | 1000 | R\$        | R\$ |
| 9                            | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: CORTISOL.<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b>                         | Teste | 133487-5 | 100 | 500  | R\$        | R\$ |
| 10                           | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: PROLACTINA.<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b>                       | Teste | 121014-9 | 50  | 250  | R\$        | R\$ |
| 11                           | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: LH hormônio luteinizante<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b>          | Teste | 022633-5 | 200 | 1000 | R\$        | R\$ |
| 12                           | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: FSH hormônio folículo estimulante<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b> | Teste | 140714-7 | 200 | 1000 | R\$        | R\$ |
| 13                           | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: ESTRADIOL<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b>                         | Teste | 022636-0 | 100 | 500  | R\$        | R\$ |
| 14                           | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: TESTOSTERONA TOTAL<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b>                | Teste | 117345-6 | 400 | 2000 | R\$        | R\$ |
| 15                           | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: INSULINA<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b>                          | Teste | 177511-1 | 150 | 750  | R\$        | R\$ |
| 16                           | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: HEMOGLOBINA GLICOSILADA (Hb1Ac)<br><b>Especificações mínimas exigidas conforme TR</b>   | Teste | 177552-9 | 900 | 4500 | R\$        | R\$ |
| <b>VALOR ANUAL ESTIMADO</b>  |                                                                                                                                  |       |          |     |      | <b>R\$</b> |     |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                  |       |          |     |      | <b>R\$</b> |     |

#### CLÁUSULA 4 - ENTREGA DOS BENS

O fornecimento de reagentes laboratoriais será de forma parcelada a ser definida conforme demanda do LABORATÓRIO DE ANÁLISES E DIAGNOSES - LAD da Polícia Militar do Pará, com disponibilização de equipamento em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, soluções de lavagens, controles e calibradores para realização de exames para o Laboratório de Análises e Diagnoses (LAD) da PMPA.

Os itens deverão ser entregues no Laboratório de Análises e Diagnoses da PMPA, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), localizado AV. Cesário Alvim, Nº. 691, esquina com a bom jardim – Cidade Velha – CEP 66023-170 – Belém /PA, telefone (91)98584-2974.



## CLÁUSULA 5 - PREÇO

O valor anual do contrato é **R\$xxx.xxx,xx (valor por extenso)**, sendo o valor global do contrato de **R\$xxx.xxx,xx (valor por extenso)**, estando todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução, inclusas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

## CLÁUSULA 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

|                                  |                                                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Funcional Programática:</b>   | 26101.06.303.1510.8277;                             |
| <b>Órgão:</b>                    | 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;          |
| <b>Função:</b>                   | 06 - Segurança Pública;                             |
| <b>Subfunção:</b>                | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico;            |
| <b>Programa de Trabalho</b>      | 1510 – Segurança Pública e Defesa Social;           |
| <b>Ação (projeto/atividade):</b> | 8277– Assistência aos Agentes de Segurança Pública; |
| <b>Natureza da despesa:</b>      | 33.90.30 – Material de Consumo;                     |
| <b>Plano Interno</b>             | 1030008277C;                                        |
| <b>Fonte</b>                     | 01500000001 (Recursos Ordinários).                  |

## CLÁUSULA 7 - REAJUSTE

**7.1.** A natureza do presente contrato por serviço contínuo tende a gerar todos os seus efeitos jurídicos e será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

**7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **19/08/2026** (data do orçamento estimado).

**7.3** Caberá à Contratada requerer expressamente a aplicação do reajuste, mediante solicitação formal dirigida ao gestor do contrato, acompanhada de memória de cálculo demonstrativa da variação acumulada do índice previsto no instrumento contratual.

**7.4** O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.

**7.5** O reajuste será concedido mediante requerimento da CONTRATADA, acompanhado da devida demonstração do cálculo, com base na aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 sobre a base de cálculo prevista no item 7.4.



**7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.

**7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

**7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

## **CLÁUSULA 8 - PAGAMENTO**

**8.1** pagamento será realizado em até **30 (trinta)** dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal (fatura) e o atesto pelo fiscal do contrato, junto à qual deverão estar anexadas as Notas Fiscais e a prova da regularidade fiscal, a fim de que as mesmas possam ser aceitas e atestadas pelo respectivo fiscal do Contrato e confecção do Termo de Recebimento dos itens.

**8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

**Banco** XXXXX.

**Agência** XXXX-X.

**Conta** XXXXXX-X.

**8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**8.4** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº14.133/21.

**8.7** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.



**8.8** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.9** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

**8.10** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

**8.11** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

**8.12** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.14** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº123/06.

## **CLÁUSULA 9 - GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL**

☒ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

☐ **9.2** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

**9.2.1** A garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**9.2.2** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

|                |           |
|----------------|-----------|
| <b>Banco</b>   | Banpará.  |
| <b>Agência</b> | XXXX-X.   |
| <b>Conta</b>   | XXXXXX-X. |

**9.2.3** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.



- 9.2.4** No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.
- 9.2.5** O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.
- 9.2.6** A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.
- 9.2.7** A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante.

## **CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

### **10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
- h.** Caberá a contratante realizar retenção na fonte do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza referente aos pagamentos efetuados à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, nos termos do Decreto nº 3.532, de 27 de novembro de 2023.

### **10.2** O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Entregar o objeto acompanhado de catálogo, ficha técnica, certificado de garantia ou documento equivalente do fabricante/fornecedor, quando existente.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº8.078/90.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO**



- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
  - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
  - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique para a execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO**



- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.
- p.** Fornecer a garantia inerentes aos itens, objeto da presente contratação, em observância à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações (Código de defesa do Consumidor), observadas as demais regras previstas no Termo de Referência.
- q.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em observância as regras vigentes de retenção de impostos, bem como destacando o valor do imposto a ser retido na operação, conforme os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, nos termos do Decreto nº 3.532, de 27 de novembro de 2023.
- r.** Deverá disponibilizar, em regime de comodato, um equipamento totalmente automatizado incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, soluções de lavagens, controles e calibradores para realização de exames para o Laboratório de Análises e Diagnoses (LAD) da PMPA. O equipamento deve possuir no máximo 4 (quatro) anos desde a data de sua aquisição.
- s.** Fornecerá treinamento para todos os técnicos envolvidos com a operação do equipamento, inclusive fornecer reagentes e insumos para a realização do treinamento.
- t.** Os insumos necessários para o equipamento efetuar os testes adquiridos, como: tampão, solução diluidora, controles (normal e patológico) e calibradores, em quantidade suficiente para realizar a rotina, durante todo o período do contrato;
- u.** O equipamento disponibilizado deverá ter cobertura total com seguro contra incêndio, sinistro, etc. Além de Impressora e acessórios necessários ao pleno funcionamento e segurança do equipamento: Nobreak com a capacidade mínima exigida pelo fabricante ou autonomia para, no mínimo 30 minutos.
- v.** Caso ocorra a descontinuidade, provisória ou definitiva, do fornecimento de quaisquer itens, ou atraso na entrega dos materiais que comprometa a execução, a liberação ou os prazos dos exames, a CONTRATADA deverá arcar integralmente com os custos da realização dos exames em laboratório de apoio escolhido pelo CONTRATANTE.



- w. A CONTRATADA também será responsável pelo transporte, conferência, encaminhamento das amostras e devolução dos respectivos resultados, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
- x. Os itens do lote devem ser fornecidos com, no mínimo, 75% do prazo de validade total disponível.
- y. A CONTRATADA se responsabiliza em manter o equipamento em funcionamento, mesmo após a vigência do contrato, enquanto houver reagentes e insumos regularmente entregues e aceitos durante a vigência contratual.

## CLÁUSULA 11 - RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA 12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Constituem infrações administrativas do contratado a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Penalidade                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a. Dar causa à inexecução parcial do contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Advertência*</b><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.                                         |
| b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.<br>c. Dar causa à inexecução total do contrato.<br>d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.<br>e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.<br>f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado. | <b>Impedimento de licitar e contratar*</b><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ”. |
| g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b>                                                                                                                                                                       |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO**



falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**12.2** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

| Multa                                                                                                                                                                                                      |                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Moratória                                                                                                                                                                                                  | Compensatória                                                                   |
| 0,5% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 dias corridos</b> .                                                                                        | 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto. |
| 0,5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 dias corridos</b> pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. |                                                                                 |

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.



- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº14.133/21.

### **CLÁUSULA 13 - Alterações do contrato**

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA 14 - Extinção do contrato**



**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

### **CLÁUSULA 15 - Fiscalização**

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA 16 - Interpretação**

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

### **CLÁUSULA 17 - Tratamento adequado dos conflitos de interesse**

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

### **CLÁUSULA 18 - Divulgação e publicação**

**18.1** O CONTRATANTE promoverá a divulgação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para sua eficácia, no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, quando decorrente de licitação, observado o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Promoverá, ainda, a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**.

**18.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.



## CLÁUSULA 19 - Vigência

**19.1** O contrato terá vigência de **60 meses**, com início em **dd/mm/aaaa** e término em **dd/mm/aaaa**.

**19.2** Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

**19.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**19.4** O contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA 20 - Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

**Belém (PA), xx de xxxx de 2026.**

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA  
CEL QOPM RG 24932  
**Comandante-Geral da PMPA**

**NOME DO CONTRATADO**  
Nome do representante, se não for PF  
*Contratado*

**NOME DA TESTEMUNHA**  
RG: xxxxxxxx PC/UF  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
*Testemunha*

**NOME DA TESTEMUNHA**  
RG: xxxxxxxx PC/UF  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
*Testemunha*



**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 925809 - 10/2026/PMPA-DL**  
**PROCESSO: N° 2026/2820253**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do **Pregão Eletrônico nº 925809 - 10/2026/PMPA – DL**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

| LOTE ÚNICO |                                                                                                                                                                                              |       |           |            |                         |                       |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|-------------------------|-----------------------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | UND   | QTD ANUAL | QTD GLOBAL | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO | VALOR PROPOSTO GLOBAL |
| 1          | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PSA TOTAL.                                                                       | Teste | 400       | 2000       | R\$                     | R\$                   |
| 2          | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PSA LIVRE                                                                        | Teste | 400       | 2000       | R\$                     | R\$                   |
| 3          | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de 25 HIDROXI VITAMINA D                                                            | Teste | 450       | 2250       | R\$                     | R\$                   |
| 4          | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TRIIODOTIRONINATOTAL (T3)                                                        | Teste | 200       | 1000       | R\$                     | R\$                   |
| 5          | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4)                                                              | Teste | 700       | 3500       | R\$                     | R\$                   |
| 6          | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4)                                                              | Teste | 200       | 1000       | R\$                     | R\$                   |
| 7          | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)                                                  | Teste | 700       | 3500       | R\$                     | R\$                   |
| 8          | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de FERRITINA                                                                        | Teste | 200       | 1000       | R\$                     | R\$                   |
| 9          | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: CORTISOL                                                                                         | Teste | 100       | 500        | R\$                     | R\$                   |
| 10         | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: PROLACTINA determinação quantitativa de prolactina em soro e plasma humano.                      | Teste | 50        | 250        | R\$                     | R\$                   |
| 11         | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: LH – determinação quantitativa de hormônio luteinizante humano (LH) em soro e plasma humano      | Teste | 200       | 1000       | R\$                     | R\$                   |
| 12         | Reagente para diagnóstico clínico., tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: FSH – determinação quantitativa do hormônio folículo estimulante (FSH) em soro e plasma humano. | Teste | 200       | 1000       | R\$                     | R\$                   |
| 13         | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: ESTRADIOL – determinação quantitativa de estradiol                                               | Teste | 100       | 500        | R\$                     | R\$                   |



|                              |                                                                                                                                                                                              |       |     |      |            |     |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------|------------|-----|
|                              | em soro e/ou plasma humano.                                                                                                                                                                  |       |     |      |            |     |
| 14                           | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: TESTOSTERONA TOTAL – determinação quantitativa de testosterona total em soro e/ou plasma humano. | Teste | 400 | 2000 | R\$        | R\$ |
| 15                           | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo: INSULINA                                                                            | Teste | 150 | 750  | R\$        | R\$ |
| 16                           | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo: HEMOGLOBINA GLICOSILADA (Hb1Ac)                                                     | Teste | 900 | 4500 | R\$        | R\$ |
| <b>VALOR ANUAL PROPOSTO</b>  |                                                                                                                                                                                              |       |     |      | <b>R\$</b> |     |
| <b>VALOR GLOBAL PROPOSTO</b> |                                                                                                                                                                                              |       |     |      | <b>R\$</b> |     |

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive mão de obra, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais, serviços de entrega e outros inerentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 925809 - 10/2026/PMPA – DL.

Declaro ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual, em atendimento aos imperativos do art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de validade: (não inferior a 90 dias).

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_. CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telephone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco:\_\_\_\_\_ Agência:\_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Representante Legal